RESOLUÇÃO n. 905, de 25 de Junho de 1924.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber, a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — Ficam concedidos á professora D. Maria da Gloria de Figueiredo, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, com todas as vantagens de seu cargo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o coconhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 25 de Junho de 1924. 36.º da Republica.

(L. S.) Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves Corrêa Filho.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos vinte cinco dias do mez de Junho de mil novecentos vinte e quatro.

O Director.

JAYME JOAQUIM DE CARVALHO.